



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.193/2022

Em, 13 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.927.973,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.348.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE PLANALTO - PROP. 09536254000122002	
100 - 4.4.90.52.00.00	10280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.118,00
06.001.10.301.0011.2.340.	INCREMENTO TEMPORARIO A ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROPOSTA 36000469196202200 RELATOR GERAL	
95 - 3.1.90.11.00.00	10270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	653.855,00
96 - 3.1.90.13.00.00	10270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
97 - 3.1.91.13.00.00	10270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
98 - 3.3.90.30.00.00	10270007 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		1.927.973,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.07.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Bás	1.528.855,00
1.7.1.3.51.11.01.00	SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de S	399.118,00
Total da Receita:		1.927.973,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO

SANCIONADO

Em: 13/07/2022

Conselho D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Arlison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Edicreiana Souza Justo

13/07/2022